MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

30 DE AGOSTO DE 2022

ACTA Nº 19

------Aos trinta dias do mês de Agosto de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Fonseca Carreira Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.----------

------A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Filipe Frias, que não esteve presente por se encontrar de férias.----------

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "trago algumas notas prévias que queria expressar. Em primeiro lugar, e já o fiz pessoalmente, mas do ponto de vista institucional, para manifestar as minhas condolências às famílias enlutadas da Margarida Figueiredo e do Senhor Antonino Bicho. Margarida Figueiredo que perdeu a mãe, D. Natália e o Senhor Antonino Bicho que perdeu a esposa no último fim-de-semana. Quero associar-me à dor pessoal por que eles estão a passar neste momento difícil.
------Quero dar algumas informações, começando por uma situação que se tem verificado com alguma persistência, não é nenhuma novidade, isto já aconteceu em anos anteriores, este ano parece-me que é mais preocupante;

tem a ver com a gestão da massa hídrica do Rio Alva, ou seja, é certo que este ano há menos água no Rio Alva, mas também é manifestamente evidente que existe um processo de gestão da água que tem um impacto negativo, brutal, no nosso concelho. Não fossem as situações em que existem os açudes, como é o caso de Côja e da Cascalheira, e teríamos fotografias como aquela que ainda ontem se verificava no Sarzedo, em que basicamente nem sequer caudal ecológico estava a passar. É uma situação que temos constatado, que nos tem sido reportada, volto a dizer que não é nenhuma novidade, pois habitualmente, nos anos anteriores, também já se vinha a constatar, mas face àquilo que se tem verificado, pedimos já a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente nesta matéria particularmente, ao Administrador da Reserva Hidrográfica. Aquilo que nos parece como estando mais ou menos despistado, é que contrariamente àquele que era o argumento habitual, ou que era o libelo acusatório habitual, à partida não terá a ver com o regime de gestão da Mini-Hídrica de Avô, à partida digo eu, e é bem provável que tenha a ver com o sistema de cascatas que existem no complexo da Serra da Estrela, que drenam depois para o Rio Alva e nesse processo, que também serve para produção hidroeléctrica, nesse processo é que já temos dúvidas que algumas regras existam, até porque aquele complexo é tão antigo, que provavelmente quando foi construído, as regras que hoje se aplicam para esses empreendimentos, provavelmente na altura nem sequer existiriam. Quero dar nota deste problema que tem vindo a constatar-se, com consequências muito directas naquilo que tem a ver com a prática de lazer nesta altura do ano, e o Sarzedo é um bom exemplo, mas porventura até mais crítica do que esta questão do lazer, é mesmo a questão ambiental e particularmente da fauna que existe que, com aquilo que estava a acontecer ontem, é impossível que consiga sobreviver. Está a ter um impacto ambiental já muito significativo. Resumindo, temos noção de que existe menos água, mas também diariamente tem-se verificado uma oscilação muito grande de caudal, desde situações mínimas como ontem, em que não havia caudal ecológico, até situações em que uma hora depois, já está com um metro e meio de altura. Queria dar nota deste problema e daquilo que foi o nosso pedido de colaboração dirigido à Agência Portuguesa do Ambiente.----------
------Quero dizer-lhes também que no próximo dia 6, previamente à abertura da Ficabeira, teremos a inauguração da Ponte da Barreira e aquilo que, até na sequência de um repto que aqui nos foi dirigido, e que entretanto também amadurecemos, e também após a articulação com a sobrinha-neta da pessoa que na altura aqui foi sinalizada, entendemos fazer ali uma homenagem a todas as Lavadeiras e particularmente à senhora a quem chamavam de Tia Rita. Dar nota deste apontamento, que ficará na nossa memória colectiva da vila.----------
------Na sequência e após esta inauguração, teremos também a inauguração da Ficabeira e Feira do Mont'Alto, dentro daquilo que é a principal festa do nosso concelho.----------

------Previamente a isso, como momento preparatório, teremos na próxima sexta-feira a Noite Branca, um evento que é desenvolvido em parceria com o Contrato Local de Desenvolvimento Social, com um esforço quer logístico quer financeiro, partilhado entre as duas entidades; trata-se de um evento que teve grande sucesso nas duas anteriores edições e que estamos também a aguardar com grande expectativa."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "associamo-nos ao voto de pesar que foi formulado pelo Senhor Presidente e endereçamos também os nossos mais sinceros sentimentos às famílias das pessoas entretanto desaparecidas.----------
------Associamo-nos também à sua preocupação da gestão da água no Rio Alva e essa preocupação estende-se também à água que dele é utilizada para as regas agrícolas e para dar de beber a um conjunto alargado de animais ao longo das margens do Rio Alva; parece-nos que este problema deve ser visto com a maior atenção, para prevenir que em anos futuros ele subsista e para que seja minorado dentro do possível.----------
------Quanto à questão da Ponte da Barreira, também nos associamos à homenagem às Lavadeiras, de acordo com o repto do senhor engenheiro Rui Cruz; estaremos presentes e associar-nos-emos a esse momento.----------
------Queria chamar a atenção a propósito da Ficabeira, pois já por várias vezes chamámos a atenção para um terreno pouco limpo, cheio de silvas, no Sub-Paço; indo agora esse espaço receber a Ficabeira e um conjunto muito alargado de visitantes, e nunca tendo sido esse terreno limpo, parece-nos que seria uma boa oportunidade para o fazer, de forma a melhorar visualmente o espaço e também por questões de higiene e limpeza.----------
------Preocupa-nos muito a questão da inflação, e os baixos rendimentos do país todo, mas também de Arganil, que não estando ainda em situação de pobreza, nela poderão entrar rapidamente, por força do aumento exponencial das rendas de casa, que se verificará em Janeiro do próximo ano, por força do aumento dos empréstimos bancários à habitação, que já se nota, e dos aumentos esses bastante consideráveis, dos combustíveis, da energia e também no sector alimentar, que em cada ida aos supermercados, notamos com grande impacto. Sendo o nosso concelho, tendo como característica, os baixos salários praticados, quer no comércio quer na indústria, os aumentos galopantes dos preços e da inflação, na casa dos 7, 8, 9%, têm um impacto muito forte nestas famílias e também nas famílias dos imigrantes que nos procuram. Temos uma colónia brasileira cada vez com mais expressão, dos quais chegam-nos relatos de que está a haver uma especulação imobiliária com muito significado, de T2 e T3 a serem alugados em Arganil, na casa dos 500,00€, o que dificulta bastante a vida dessas pessoas e poderá ter como consequência a ida dela para outros concelhos e os imigrantes fazem-nos bastante falta, para compensar a perda de população que o concelho tem tido

e também para suprir algumas necessidades de mão-de-obra nas variadas empresas e até nas IPSS.----------
------Chegam-nos também relatos de pessoas, apesar da legislação recentemente aprovada, em que os cidadãos originários dos PALOP, vêm com um visto à procura de trabalho, válido salvo erro por 90 dias, prorrogável até aos 120, e que podem procurar emprego e trabalhar, mas ainda há receio de um conjunto quer de IPSS, quer de empresas, em os admitir, com receio de estarem a admitir mão-de-obra ilegal. Neste domínio sugeria, se possível, que o município tomasse a iniciativa de fazer uma sessão de informação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, fosse por vídeo-conferência, fosse solicitando que algum inspector ou algum director dirigente deste serviço de Coimbra pudesse vir a Arganil, e que fossem convidados os principais empregadores da região, para contribuir para a maior empregabilidade deste público.----------
------Está a terminar o mês de Agosto e com ele o fim de um conjunto muito alargado de festas e celebrações; todas elas tiveram uma adesão popular enorme e gostaríamos aqui de deixar um voto de louvor e de reconhecimento a todos aqueles que despenderam o seu tempo e que prepararam e organizaram estas festas, que merecem toda a nossa consideração.----------
------Por fim, um assunto na nossa óptica mais desagradável, que se prende com o processo de atribuição da Medalha Honorífica a Laurent Filipe; uma distinção que mereceu a unanimidade de todos aqueles que à data estavam no processo, e a propósito desta atribuição, às vezes, aquilo que nasce torto, tarde ou nunca se endireita e parece que é o caso. Pareceu-nos desajustado que a entrega a Laurent Filipe que foi neste momento, provavelmente por indisponibilidade dele, em datas anteriores, o tenha sido em cerimónia privada ou, se pública, nós não tenhamos sido convidados. Pareceu-nos uma deselegância que não se justifica."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "questionar como se vai formalizar esta homenagem às lavadeiras junto à Ponte da Barreira? É um acto simbólico, vai ter tradução nalgum objecto, nalgum elemento? De que forma é que isso vai ser feito?"----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "relativamente aos apontamentos do senhor vereador Paulo Teles Marques, a inflação é um problema que também nos preocupa de sobremaneira; e preocupa-nos principalmente quando vemos aquilo que estão a ser as decisões políticas tomadas um pouco por essa Europa fora, e aquilo que está a ser a omissão, relativamente a esta matéria, no nosso país. Há uma matéria e isto parece-me que é factual e penso que até já falámos dela aqui, que tal como outras tantas coisas que foram revertidas do tempo da Troika, já deviam ter acontecido. Acho manifestamente lamentável, para não dizer que é uma vergonha, que depois de se ter criticado tanto, na altura da Troika, um

aumento brutal de impostos, e foi exactamente isso que aconteceu, depois de tanta reversão que aconteceu, objectivamente continuamos com a mesma carga fiscal, um bocadinho mais pouco disfarçada porque ela foi transferida para outras componentes, como é a questão do combustível, da electricidade, que na altura tinha uma taxa de IVA de 6% e manteve-se "pacificamente" nos 23%. Aquilo que temos hoje é um Estado e isso eu não posso aceitar, do ponto de vista aqui sim, se calhar podemos dizer que é uma questão de concepção política, mas não posso aceitar que tenhamos um Estado que continua a sugar mais impostos hoje do que sugava no tempo da Troika; isso não consigo aceitar e acho que está mais do que na altura, principalmente num ano como este, em que há um excedente de cobrança fiscal, está mais do que na altura do Estado, o Governo, devolver o dinheiro às pessoas, o dinheiro que as pessoas pagam. Costuma dizer-se e é aquilo em que acredito, que o dinheiro dos impostos não é do Estado, é de cada um de nós que contribui para esses mesmos impostos e portanto acho que este é o caminho, é seguir aquilo que alguns países já estão a fazer, reduzindo a carga fiscal e devolvendo o dinheiro às pessoas; é o caminho que na minha opinião o Governo tem que seguir, mais rápido do que devagar, porque concordo com aquilo que foi a sua nota de preocupação: as coisas estão mesmo a ficar muito difíceis. O que está a acontecer na área alimentar, ainda ontem comentávamos isso à hora de almoço, vamos ao supermercado e já não conseguimos encontrar a fruta, por mais básica que seja, a menos de 2,00€ o quilo; é algo que não deixa de ser preocupante. Mas isto não fica por aqui, porque como disse e bem, o impacto dos juros já começou a chegar, no sector eléctrico, naquilo que tem a ver com o gás, a coisa pode ficar suavizada com esta possibilidade de transição para o mercado regular mas as pessoas vão pagar mais do que pagavam há um ano, não há qualquer dúvida em relação a isso e portanto admitindo que não seja muito simples aumentar salários, pelo menos numa grandeza suficiente para compensar aquilo que tem estado a verificar-se na tendência inflacionista, parece-me que é mais que urgente reduzir a carga fiscal e deixar mais dinheiro no bolso das pessoas. Concordo também com o apontamento que fez em relação aos imigrantes, que estão a ser e vão ser essenciais para o nosso país, e basta vermos aquilo que são as projecções demográficas que apontam, num cenário mais pessimista, a operação demográfica do país para 2050 com seis milhões de habitantes, sendo que a projeção optimista aponta para oito milhões, portanto em qualquer dos cenários a situação é preocupante. E aqui vamos voltar também possivelmente à abordagem de concepção política, aqui sim, eu diria que é daquelas matérias em que os nossos pensamentos, os nossos princípios ideológicos, poderão apontar mais num sentido ou mais noutro. Eu concordo que vamos necessitar, estamos a necessitar, de muitos imigrantes no nosso país, mas também não posso aceitar pacificamente a constatação da saída na altura, e não deixa de ser incrível que a história tenha estas particularidades, na altura da Troika, o Passos Coelho, que implementou as

medidas que tinham sido aprovadas quando entrou a Troika, foi tão criticado por causa da saída dos jovens do país; é engraçado que neste momento estão a sair mais do que saíram naquela altura e ninguém diz nada. Isto significa que, então, como agora, estamos a perder a geração mais qualificada que, objectivamente, já olha para o futuro do país com muita desconfiança. Das duas uma, ou vamos ter muita capacidade para dar uma perspectiva de esperança a esses jovens ou vamos perde-los definitivamente; se calhar, o caminho e o futuro que conseguimos antever no nosso país, com este tipo de situação, pode não ter uma perspectiva tão positiva quanto aquela que nós gostaríamos.----------

------Quero associar-me às palavras que deixou relativamente a tantos e tantos que aqui trabalham de uma forma abnegada para fazerem nas suas aldeias os tradicionais festejos populares.----------

------Relativamente à última das questões uma vez que a trouxe aqui nestes termos não posso deixar de responder pela via institucional. De uma forma muito clara, quero fazer duas notas e um registo; as notas para dizer que estamos a falar de uma medalha cuja atribuição foi deliberada há dois anos e que estava mais do que na altura, não tendo sido naquele momento possível, fazer a sua entrega, estava mais do que na altura de a entregar ao homenageado. A Senhora Vice-Presidente depois pode falar de como é que as coisas aconteceram do ponto de vista dos contactos, mas na sequência de um contacto informal que aconteceu em Côja, chegámos à conclusão que o Laurent estava na Cerdeira e foi-lhe comunicado que faria sentido fazer a entrega da medalha no feriado deste ano e aquilo que foi a resposta do homenageado foi que nesta data era de todo impossível, pois a mãe dele faz anos no dia 7 de Setembro e é normal, quando estamos a falar de idades já generosas, que exista essa questão de estarem juntos e terá sido inclusivamente ele que sugeriu que passasse aqui na quinta-feira ao fim da tarde e levasse a medalha. Do ponto de vista do desenrolar dos acontecimentos, foi assim. Admito que podia ser diferente, da mesma forma que podem ter razões de queixa para não terem sido convidados para uma sessão que foi essencialmente informal, também já admiti ao Presidente da Assembleia Municipal que, do ponto de vista institucional, também deveria ter sido convidado. Portanto, se por alguma razão as coisas não correram como deviam ter corrido, as minhas desculpas e a história foi tão simples quanto aquela que acabei de relatar. Já que falamos do assunto, dizer que não seria uma decisão que tivesse a minha concordância, fazer a entrega de uma medalha como já aconteceu no passado, e lembro-me bem daquilo que foi a distinção atribuída ao Senhor Eduardo Ventura, em que, não tendo podido estar presente na sessão, lha foram entregar ao Hotel; foi numa caixinha e deixaram-lhe a medalha no Hotel; também não me parece que fosse o caminho nem a forma mais adequada. Mas de uma forma muito lisa, a história foi assim que aconteceu, encarámos a entrega nesta abordagem informal; registo o vosso interesse e a vontade de estarem presentes, e as

minhas desculpas por o convite não ter sido feito. Não tenho dúvidas nenhumas daquilo que esteve neste enredo, de como é que isto aconteceu, e portanto estamos totalmente de consciência tranquila relativamente a este assunto.----------

------Relativamente à questão do senhor vereador Miguel Pinheiro, a homenagem será concretizada junto à Ponte da Barreira, terá um pequeno Memorial que está relacionado com um poema que foi feito pela Edite, sobrinha-neta da senhora de quem se falou, e esse Memorial tem estado a ser desenvolvido pela arquitecta Guida Marques; será uma coisa singela mas que ficará marcada não na pedra, mas no cimento, ficando ali também um carácter permanente."----------

------Pediu novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "as desculpas são aceites, mas gostaria de referir o seguinte, e não insisto mais no assunto; o Senhor Presidente representa-me a mim, ao senhor vereador Miguel Pinheiro, e a todos nós; se tivesse feito a entrega no seu gabinete, estava tudo correcto; a partir do momento, na nossa óptica, que o faz nesta sala, com todo o executivo formado, com fotografias, comunicação social e redes sociais envolvidas, já é uma manobra não direi de propaganda, mas de dar conhecimento público daquilo que está a ser feito; já deixou de ser um acto privado, a entrega da medalha, com toda a elevação, para passar a ser um evento público. Nessa sequência, sendo um evento público, e uma vez que nós também representamos quem atribuiu a medalha, acho que faria sentido e até teria sido simples, haver um simples telefonema, a explicar a situação, e a dizer-nos para estarmos presentes, se quiséssemos; isso para nós teria sido mais que suficiente."----------

------O Senhor **Presidente** usou da palavra para dizer "vai desculpar-me, mas aquilo que acabou de dizer atesta a diferença de concepções que temos em relação a esta matéria. Aquilo que acabou de dizer foi que, se eu tivesse feito a entrega da medalha no segredo do meu gabinete, tal como há uns anos foi feita a entrega de uma medalha ao Senhor Eduardo Ventura, no segredo de uma sala do Hotel de Arganil, isso estava bem; eu não concordo com essa perspectiva e portanto, da mesma forma que respeito democraticamente a sua opinião, também lhe manifesto que a minha opinião é diametralmente oposta. Este é um reconhecimento público e dele tem que ser feita nota pública, naturalmente. Em relação a isso, não tenho a mais pequena dúvida, naquilo que é a minha concepção institucional do cargo. Levando isto para uma perspectiva mais formalista, que devia ter feito o convite a todos os elementos da vereação, sim, já o assumi, tal como deveria ter ido o convite para os elementos da Assembleia Municipal. Mas percebi que temos aqui uma diferença de concepções que é absolutamente inconciliável, e que se resume a isto, volto a dizer: para o vereador Paulo Teles Marques, teria sido correcto fazer a entrega da medalha, no segredo do gabinete; eu

não concordo com essa perspectiva; foi isso que o senhor vereador disse, ao mesmo tempo que sublinhou que aquilo que criou desagrado foi ter-se feito nota pública com a presença da comunicação social, das redes sociais, etc; isso foi o que foi dito. Temos aqui uma diferença de concepção que é totalmente inconciliável. Quero dizer mais uma vez que respeito a sua opinião, mas a minha opinião é diferente."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "se me permite, Senhor Presidente, eu acho que está a tentar sublinhar uma pequena madeixa e está a esquecer-se da restante cabeleira. A questão aqui e o que conversámos na altura, e aliás, falámos directamente com o Senhor Presidente, da mesma forma que falamos noutras situações, é que não me parece que a ideia que o vereador Paulo Teles Marques tenha passado fosse que isto devia ser feito em segredo; aliás, se bem se lembra no último mandato, muitas vezes lhe dei a minha opinião de que os momentos de expressão pública, das inaugurações, dos actos positivos, dos actos simbólicos, podem e devem ser comunicados e que o município deve realmente dar conta desses momentos. O que me pareceu que o vereador Paulo Teles Marques estava a dizer, em termos de expressão mediática do momento, foi que, se fosse com a presença do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente, até pela questão da tipologia da medalha que foi entregue, se fosse entregue pelos dois, por exemplo, não tem que ser em segrego; e estar a sublinhar esse momento da entrega da medalha ao Comandante, não me parece que se justifique, acho até despropositado, porque não é por sublinhar um erro maior que o nosso erro fica salvaguardado, ou que fica relativizado. Agrada-me muito que tenha reconhecido que as coisas podiam ter sido feitas de outra forma; interessa-me também é que perceba que a nossa posição não é só de querer aparecer na fotografia, mas sim de estabelecermos aqui claramente que o município tem mais que um patamar e mais que uma função; há o patamar executivo, o patamar simbólico, e o patamar de representatividade. E acho que o Senhor Presidente já cá está quase há duas décadas na Câmara e compreende isso perfeitamente e este pode ter sido um momento em que isso, por facilidade de agenda do homenageado, que eu respeito, em que houve aqui uma ligeireza que tirou alguma solenidade ao acto e pouco justificável, em relação à expressão pública que deu, porque só estiveram os vereadores do PSD. Mas isso está ultrapassado, está explicado.----------
------Nós somos todos executivo, a única diferença é que os senhores têm responsabilidades para as quais assumem os pelouros, e são pagos para isso e nós não, mas fomos todos eleitos; todos nós representamos uma fatia da piza que é o eleitorado arganilense. Como o Senhor Presidente até já me disse uma vez, tira alguma dignidade ao acto e ao homenageado. O Laurent Filipe não ligará ao facto de estarmos todos, do PSD e do PS, ou não, mas sente-se mais "abraçado" por assim dizer. Muito sinceramente, eu nem me

tinha lembrado da presença do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, obviamente que sim, teria sido tão ou mais importante do que a nossa presença. Acho que não vale a pena estarmos a carregar mais neste assunto, já expressámos a nossa opinião e registamos que pode ter sido a precipitação das agendas e das disponibilidades. Chamamos a atenção para que, numa próxima oportunidade, estas nossas "preocupações" sejam tidas em conta."-

------Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para "fazer uma nota; foi decidida a atribuição desta medalha em 2020 e foi efectuada uma cerimónia pública com todas as circunstâncias, com todos os convites, e os senhores vereadores do Partido Socialista também foram convidados e estiveram ausentes. Isto foi também um reconhecimento da presença do Partido Socialista, para com os homenageados, porque não foi só o Laurent Filipe que foi homenageado, foram mais pessoas, e nenhum dos vereadores do Partido Socialista esteve presente."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer "entrámos agora noutro registo; eu vou ao primeiro; aceitei as desculpas do Senhor Presidente, porque me pareceram sinceras e pedi a palavra apenas para esclarecer uma coisa: eu não defendi que a entrega da medalha fosse feita num gabinete privado; eu disse que percebia não ter existido convite, se a entrega da medalha tivesse sido feita dessa maneira.----------
------Agora a propósito da intervenção da Senhora Vice-Presidente, isto já me parece um acto revanchista; calma, são as suas palavras, não foram as minhas. Eu não era vereador à data, nem eu nem o Miguel Pinheiro, por isso nem sequer sei se estiveram presentes ou não os vereadores do Partido Socialista; na minha perspectiva, eu estarei presente sempre que for convidado e sempre que puder estar presente, e é o que tenho feito de uma maneira geral e tenho todo o prazer e todo o orgulho em fazê-lo. Estranho um pouco o sentido das suas palavras, porque já tiram alguma dimensão ao pedido de desculpas do Senhor Presidente."----------

------O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda "até porque a presença ou não dos vereadores do Partido Socialista do mandato anterior não justifica nem sustenta a oportunidade ou o convite, ou não, para as cerimónias seguintes; isso é irrelevante. Não sei porque é que não estiveram, se quiseram estar ou não, mas isso não dá o direito ao Senhor Presidente e ao executivo em funções de determinar quem é convidado ou não para as cerimónias deste tipo, ou a circunstância de não terem estado os vereadores do Partido Socialista do mandato anterior na entrega das medalhas influenciou de alguma forma esta situação? Eu acho que não. Porque raio é que isso foi agora aqui referido? Não percebo a ligação, acho que é despropositada."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "sejamos muito claros, não há opiniões nem despropositadas nem propositadas, são todas válidas e eu quero sublinhar isso; cada um de nós tem a sua opinião, já percebemos relativamente a este assunto que em alguns aspectos temos opiniões diametralmente opostas, visões totalmente diversas, e isso não tem nada de negativo, é a Democracia a funcionar. Em relação à cerimónia de entrega das medalhas, aquela que teve lugar há dois anos, quero, ainda assim, aproveitar para sublinhar que, pese embora a circunstância que a Senhora Vice-Presidente referiu, tivemos uma presença significativa dos elementos da Assembleia Municipal, que foram aqueles que votaram as medalhas, incluindo o deputado municipal Miguel Pinheiro, à data. Relativamente à presença desses elementos todos da bancada do Partido Socialista na cerimónia do feriado de 2020, esses certamente honraram o lugar para o qual foram eleitos.----------
------Quero voltar ao princípio para dizer isto de uma forma muito simples e tinha a ideia que já me conheciam o suficiente, particularmente o vereador Miguel Pinheiro, para saber e para reconhecerem que foi um assunto tratado de uma forma informal e foi nessa informalidade que foi agendada a entrega. Já reconheci que podia ter sido feito de outra forma diferente. Também o disse, da mesma forma que podia ter ido para vocês o convite na terça-feira à noite, para quinta-feira ao fim da tarde, fazermos a entrega da medalha, podia ter ido também para a Assembleia Municipal. Já reconheci isso tudo, em relação a essa matéria. Há algo que já têm a obrigação de me conhecer o suficiente, quando as coisas podem correr de uma forma diferente e melhor, não tenho qualquer problema em assumir isso e até em assumir os meus erros; gostava que os demais também tivessem essa capacidade, o que nem sempre acontece."----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:----------

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 16/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **02 de Agosto** e da **Acta nº 18/2022**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **16 de Agosto**.----------

------Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente e dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, aprovar a Acta nº 16/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 02 de Agosto e, por unanimidade, aprovar a Acta nº 18/2022, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 16 de Agosto.-------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e o Município de Tábua –** Tratamento Urbanístico da Rotunda do nó de ligação do IC6.----------

------Presente a proposta do Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e o Município de Tábua – Tratamento Urbanístico da Rotunda do nó de ligação do IC6, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------

PROPOSTA

ACORDO DE PARCERIA TRATAMENTO URBANÍSTICO DA ROTUNDA DO NÓ DE LIGAÇÃO DO IC6

------Considerando que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstas na Lei, conforme artigo 2º do RJAL;----------

------E que, para tal, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios (entre outros) da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto nas alíneas m) e n) do nº 2 do artigo 23º do citado RJAL;----------

------Tendo em conta que compete às Câmaras Municipais assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico dos Municípios, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, de acordo com a alínea t), do nº 1 do artigo 33º do RJAL;----------
------Tendo ainda em conta que compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme alínea o), do nº 1 do artigo 33º do RJAL;----------
------Considerando ainda que os Municípios de Arganil e de Tábua reconhecem a necessidade fundamental do tratamento urbanístico da rotunda do nó de ligação do IC6 com a EN 17 e a N342-4, principal via de acesso a Arganil;----
------E que, tais circunstâncias e factos justificam, por isso, atentos os princípios do interesse público, da boa administração, da subsidiariedade, da complementaridade da ação em defesa e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, uma intervenção conjunta das autarquias, para a prossecução de um fim comum, encontrando formas de colaboração para a respetiva execução,----------
------Proponho que, ao abrigo das disposições legais supramencionadas, a Câmara Municipal aprove a celebração do Acordo de Parceria em anexo com vista à execução da intervenção do tratamento urbanístico da rotunda do nó de ligação do IC6 com a EN 17 e a N342-4.----------
------Paços do Município de Arganil,----------
------O Presidente da Câmara, Luis Paulo Costa.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "depois de ser este assunto esclarecido, em articulação com o município de Tábua, estamos a falar exclusivamente dos dois triângulos de aproximação à rotunda. É neste sentido que se coloca o assunto à apreciação, sem prejuízo de falarmos depois numa proposta de intervenção na rotunda, que tem que ser articulada entre os dois municípios e também com a Infraestruturas de Portugal, que são os donos do espaço."----------

------O senhor vereador Paulo Teles Marques perguntou se o triângulo é aquele que tem uma camada de brita sobre ele, ao que o Senhor Presidente respondeu que se trata desse e também do outro onde já tiraram a camada vegetal.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/85/2022, aprovar o Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e o Município de Tábua – Tratamento Urbanístico da Rotunda do nó de ligação do IC6.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e o Município da Pampilhosa da Serra para a Reabilitação das Pontes de Casal Novo, Cartamil e Mata** (Empreitada e respectiva fiscalização).----------

------Presente a proposta do Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e o Município da Pampilhosa da Serra para a Reabilitação das Pontes de Casal Novo, Cartamil e Mata (Empreitada e respectiva fiscalização), que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como deverão estar recordados, há tempo foi aprovada aqui uma Minuta de Protocolo para a contratação de projecto de execução relacionado com a reabilitação destas 3 pontes; daí resultou a contratação desse mesmo projecto de execução, foi entretanto submetido o processo de empreitada ao mercado e estamos neste momento em fase de adjudicação. Aquilo que este Protocolo visa acautelar é a repartição dos custos das intervenções entre os dois municípios, quer dos custos que têm a ver com a empreitada, como também dos custos relacionados com a fiscalização das intervenções. Estamos a falar de intervenções que na componente da empreitada têm previsto um valor de 90.398,48€ acrescidos de IVA e uma estimativa de custo de fiscalização até ao valor máximo de 8.520,00€ mais IVA."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "dar conta do seguinte: salvo erro, na semana passada, quando me deslocava para a Pampilhosa da Serra, fui pelo Casal Novo e a seguir à cortada para a truticultura, estava a estrada interrompida; gostava que, no âmbito desta parceria, pudesse ser transmitida informação para que, no nosso caso, na descida para o Casal Novo, indicássemos o trânsito para a Teixeira, para evitar depois voltar atrás, pela Mata, até Cartamil, pois isso tem acontecido com alguma frequência e só quando chegamos ao sítio onde a estrada está interrompida é que nos apercebemos. Também já sucedeu, salvo erro, quando tivemos a obra no Casal Novo, de regularização daquela berma com aquela parede que foi construída e quando se descia de Fajão, não havia indicação do trânsito cortado a seguir à ponte sobre o Rio Ceira."----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "tomo nota dessas sugestões que entretanto articularemos, naquilo que tem a ver com a sinalização de trânsito que tem impacto nos dois concelhos, pois os veículos circulam de um lado para o outro."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria entre o Município de Arganil e o Município da Pampilhosa da Serra para a Reabilitação das Pontes de Casal Novo, Cartamil e Mata (Empreitada e respectiva fiscalização).----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**O Senhor Presidente propôs que os pontos Terceiro e Quarto fossem apreciados em conjunto, tento todo o executivo concordado com a proposta do Senhor Presidente**.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF SF/82/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Senhor Presidente,----------
------Em coerência com o solicitado por V.ª Ex.ª e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).----------
------Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibera sobre a forma de apoio às freguesias e Uniões de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Secarias e União de Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista à comparticipação financeira na execução de diversos trabalhos, no valor que ascende a 30.737,36€ (trinta mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos), destacando-se, pela sua importância, as seguintes:----------
------• Objeto e Valor das comparticipações:----------
---Freguesia de Secarias: "Substituição da sinalização vertical em vários locais na freguesia de Secarias; Reparação de algumas valetas na freguesia de Secarias": 2.737,36€ (dois mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos)----------

---União de Freguesias de Côja e Barril de Alva: "Realização da FAVA – Feira de Velharias e Antiguidades e Programa da RTP – Férias Cá Dentro": 28.000,00€ (vinte e oito mil euros)"----------
------• Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;----------
------• Pagamento:----------
------O Contrato Programa com a JF de Secarias será pago da seguinte forma: Duas prestações: 1.ª Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª Prestação, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.----------
------O Contrato Programa com a UF de Coja e Barril do Alva será pago da seguinte forma: Uma prestação no valor de 100%, até 30 (trinta) dias após a apresentação dos comprovativos documentais das despesas efetuadas com os referidos eventos.----------
------• Prazo de cumprimento: - até ao final de 2022----------
------• Incumprimento: A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;----------
------• Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.----------
------Anexo minuta dos contratos programa, informações de cabimento e de compromisso.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Secarias,** com vista a comparticipar financeiramente a substituição de sinalização vertical e a reparação de algumas valetas, ambas na freguesia de Secarias, a realizar pela Junta de Freguesia. Submissão à Assembleia Municipal.----------

------O Senhor **Presidente** usou da palavra para referir que "como constatam, aquilo que tem a ver com os contratos programa com as juntas de freguesia, teve particular expressão num momento anterior, em que aqui os apreciámos; nesta fase estamos a considerar apenas situações muito circunscritas que registam já o impacto daquilo que está a acontecer com a redução da capacidade financeira dos municípios, particularmente dos municípios de baixa densidade, em resultado da redução das transferências por parte do Orçamento do Estado, que como sabem tiveram um corte, no nosso caso e na generalidade dos municípios, de cerca de 10%, face à realidade de 2021 e para além desse corte acresce aquilo que está a ser um impacto muito

significativo de todas as estruturas de custos, como foi referido há pouco em relação aos cidadãos, mas muito especialmente aquilo que está a ser o impacto nas contas dos municípios decorrente dos custos com electricidade. E a este respeito quero dizer-lhes que em meado do ano, em final de Junho, mesmo tendo beneficiado em Janeiro e Fevereiro das tarifas que vinham de trás, muito competitivas face àquilo que começou entretanto a ser pago, no final de Junho já tínhamos gasto em electricidade tanto quanto tínhamos gasto no total do ano de 2021. Há efectivamente uma redução significativa de disponibilidades financeiras. Relativamente a este Contrato Programa, tem a ver com estas duas situações muito pontuais, uma das quais foi mal salvaguardada no Contrato Programa anterior, nas intervenções de valetas, onde o valor considerado foi muito baixo, face àquilo que se veio depois a materializar no mercado e também umas questões de sinalização vertical."---

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/82/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a Junta de Freguesia de Secarias, com vista a comparticipar financeiramente a substituição de sinalização vertical e a reparação de algumas valetas, ambas na freguesia de Secarias, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Celebração de Contrato-Programa com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva,** com vista a comparticipar financeiramente a realização da FAVA - Feira de Velharias e Antiguidades e o programa da RTP Férias Cá Dentro, a realizar pela Junta de Freguesia. Submissão à Assembleia Municipal.----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "neste caso, para além daquilo que é a materialização financeira, que demonstra aquilo que é também o nosso envolvimento com a animação e com a cultura de Verão na vila de Côja, para além do envolvimento financeiro há também um envolvimento logístico que, regra geral, nem temos o cuidado de traduzir, dentro daquilo que é o seu equivalente financeiro, mas estimamos com referência àquilo que é o custo de contratação em relação à Ficabeira, que a componente de cedência e montagem dos Stands para a realização da FAVA, consubstancia um apoio equivalente a 10.400,00€ mais IVA. Quero dizer com isto que, para além daquilo que tem materialidade financeira, a questão logística também tem uma equivalência patrimonial e financeira que não podemos ignorar. Os 28 mil euros é o apoio financeiro; a outra componente foi logística e que nós valorizámos porque é uma boa prática que devíamos ter aqui instituída e que

nem sempre o conseguimos fazer, quer em relação às freguesias, quer em relação às instituições, até para as pessoas terem a noção de quanto é que as coisas custam, porque às vezes parece que isso não acontece."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/82/2022, aprovar o Contrato Programa supra, com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, com vista a comparticipar financeiramente a realização da FAVA - Feira de Velharias e Antiguidades e o programa da RTP Férias Cá Dentro, a realizar pela Junta de Freguesia, e submetê-lo à Assembleia Municipal, para deliberação.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de candidatura para **arrendamento do Gabinete nº 3 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA)** à empresa Mundilacus, Lda.----------

------Presente a informação técnica INF/GFEGQ/4/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Venho pelo presente dar conhecimento da candidatura apresentada pela Mundilacus, Lda. para arrendamento do gabinete n.º 3 do CETA (Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil).----------
------Trata-se de uma sociedade por quotas constituída em 2012, com sede na Freguesia de São Martinho da Cortiça, cujo objeto é a manutenção, comércio, importação, exportação, limpeza e construção de piscinas e equipamentos relacionados com a atividade; construção civil e obras públicas.
------A Mundilacus, Lda. é, desde Novembro de 2019, arrendatária do gabinete n.º 2 do CETA onde funcionam os seus serviços administrativos, sendo que na candidatura agora apresentada fundamentam a intenção de arrendarem o gabinete n.º 3 na necessidade que sentem de dispor de um espaço específico e designado para acolhimento de clientes e que ofereça as condições ideais para melhor lhes apresentarem os produtos e serviços comercializados, com a devida privacidade.----------
------De referir que o gabinete n.º 3, situado no piso rés do chão do edifício, tem uma área de 19,86m2, cujo arrendamento tem subjacente o pagamento de uma renda mensal de 99,30€, aos quais acrescem 25,00€ destinados a suportar o pacote de serviços disponibilizados por esta autarquia, que incluem o fornecimento de água, luz, limpeza do edifício, atendimento ao público, receção e distribuição do correio. Acrescem ainda os custos que eventualmente venham a ser incorridos com impressões, fotocópias,

chamadas telefónicas e com a utilização da sala de reuniões, a serem faturados com base na tabela de preços anexa ao Regulamento do CETA.----
------De acordo com o disposto no art.º 5.º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização das candidaturas para acesso e instalação no CETA, a Mundilacus, Lda. procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos, cuja conformidade verificámos:----------
---Formulário de candidatura;----------
---Certidão permanente subscrita em 06/11/2022 e válida até 11/03/2023;--
---Documentos comprovativos da regularização da situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, válidas até 5 de Novembro de 2022 e 5 de Outubro de 2022, respetivamente.
------Face ao exposto e de acordo com o definido no número 1 do art.º 8.º do Regulamento do CETA, o qual determina que "a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico caberá à Câmara Municipal, através de deliberação", propomos que a candidatura apresentada pela Mundilacus, Lda. seja sujeita a apreciação e votação pela Câmara Municipal, sendo que, caso a mesma seja objeto de aceitação, proceder-se-á em seguida à celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais com duração limitada, o qual vigorará pelo prazo de um ano, renovável por igual período, caso não se verifique oposição à renovação deduzida por qualquer das partes, denúncia ou revogação.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/4/2022, aprovar o arrendamento do Gabinete nº 3 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA) à empresa Mundilacus, Lda.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de candidatura para **arrendamento do Gabinete nº 9 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA)** a Inês Filipa Neves Marques.----------

------Presente a informação técnica INF/GFEGQ/5/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------

------Venho pelo presente dar conhecimento da candidatura apresentada por Inês Filipa Neves Marques para arrendamento do gabinete n.º 9 do CETA (Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil).----------
------Trata-se de uma professora do ensino básico (1.º Ciclo), com residência fiscal na Freguesia de Arganil, trabalhadora independente, com atividade aberta nas Finanças desde 09/03/2020, registada inicialmente para o exercício da atividade de Explicadores (CIRS 8010), mas atualmente em processo de alteração para o CAE 85593 - Outras atividade educativas, n. e., que até aqui exerceu a sua atividade profissional no Concelho da Amadora, mas que entretanto optou por regressar e fixar residência em Arganil, seu Concelho de origem.----------
------Através da candidatura apresentada, a interessada manifesta a sua pretensão de arrendar o gabinete n.º 9 do CETA para aí exercer a sua atividade, nomeadamente através da criação de um gabinete de apoio ao estudo e explicações direcionado para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, serviços estes que se encontram descritos de forma mais detalhada no formulário de candidatura apresentado e que enviamos em anexo.----------
------De referir que o gabinete n.º 9, situado no piso 1 do edifício, tem uma área de 18,30m2, e o seu arrendamento tem subjacente o pagamento de uma renda mensal de 91,50€, aos quais acrescem 25,00€ destinados a suportar o pacote de serviços disponibilizados por esta autarquia, que incluem o fornecimento de água, luz, limpeza do edifício, atendimento ao público, receção e distribuição do correio. Acrescem ainda os custos que eventualmente venham a ser incorridos com impressões, fotocópias, chamadas telefónicas e com a utilização da sala de reuniões, a serem faturados com base na tabela de preços anexa ao Regulamento do CETA.----
------De acordo com o disposto no art.º 5.º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização das candidaturas para acesso e instalação no CETA, a interessada procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos, cuja conformidade verificámos:----------
---Formulário de candidatura;----------
---Declaração de reinício de atividade datada de 09/03/2020 e comprovativo de entrega da declaração de alterações de atividade datada de 02/08/2021;-
---Documentos comprovativos da regularização da situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, válidas até 17 de Novembro de 2022 e 17 de Dezembro de 2022, respetivamente.----------
------Face ao exposto e de acordo com o definido no número 1 do art.º 8.º do Regulamento do CETA, o qual determina que "a decisão sobre o acesso e instalação no Centro Empresarial e Tecnológico caberá à Câmara Municipal, através de deliberação", propomos que a candidatura apresentada por Inês Filipa Neves Marques seja sujeita a apreciação e votação pela Câmara Municipal, sendo que, caso a mesma seja objeto de aceitação, proceder-se-á em seguida à celebração de contrato de arrendamento para fins não

habitacionais com duração limitada, o qual vigorará pelo prazo de um ano, renovável por igual período, caso não se verifique oposição à renovação deduzida por qualquer das partes, denúncia ou revogação.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/GFEGQ/5/2022, aprovar o arrendamento do Gabinete nº 9 do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA) a Inês Filipa Neves Marques.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **sinalização temporária no âmbito da terceira edição do evento "Noite Branca"**.----------

------Presente a informação técnica INF/DGU/546/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Ex.º Sr.º Presidente,----------
------Na sequência da realização da terça edição do evento Noite Branca, a qual se realiza no dia 2 de setembro, na Vila de Arganil, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam implementadas as alterações de circulação de trânsito que a seguir se descrevem e que estão patentes na peça desenhada que junto se anexa.-----
------Assim, face ao exposto propõem-se a V.ª Ex.ª o seguinte:----------
---1 – Trânsito proibido na Rua 5 de Outubro a partir das 12h00 do dia 2 de Setembro e até às 06h00 do dia 3 de setembro;----------
---2 – Trânsito proibido na Rua Oliveira Matos e Rua Padre F. Vasconcelos a partir das 12h00 do dia 2 de Setembro e até às 06h00 do dia 3 de setembro.
------Toda a sinalização de trânsito em vigor e que durante a vigência da sinalização temporária de trânsito, se verifique contrária a esta, deverá ser provisoriamente removida e/ou devidamente coberta.----------

------Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, propondo-se ainda que a efetivação da alteração temporária de trânsito seja realizada pelos serviços de administração direta do município.--
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/546/2022, aprovar a proposta de sinalização temporária no âmbito da terceira edição do evento "Noite Branca" 2022.-----

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **interdição temporária de trânsito no âmbito da realização da 39ª FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2022**.----------

------Presente a informação técnica INF/DGU/536/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Na sequência da realização da 39ª FICABEIRA — Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e a Feira do Mont'Alto 2022 e conforme superiormente solicitado, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", sejam implementadas as alterações de circulação de

trânsito e estacionamento que a seguir se descrevem e que estão patentes na peça desenhada que junto se anexa.----------
------Assim,----------
------a) Verificando-se que a Rua Dr. Alberto Moura Pinto, no âmbito da realização deste evento é habitualmente utilizada como estacionamento pelos munícipes que acorrem ao evento, tornando-se diversas vezes um arruamento de difícil circulação atendendo ao grande número de viaturas aí estacionadas, podendo tal situação traduzir-se na dificuldade de acesso ao local de viaturas de emergência em situação socorro;----------
------b) Verificando-se que o arruamento que faz a ligação entre a rotunda da Rua Dr. Luís Caetano Lobo e a Rua Dr. Alberto Moura Pinto, se encontra inserida em plena área de realização da 39ª FICABEIRA — Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e a Feira do Mont'Alto 2022;----------
------c) Verificando-se que a área de estacionamento do Sub-Paço é uma área utilizada para instalação do parque de diversões afeto à 39ª FICABEIRA — Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e a Feira do Mont'Alto 2022;----------
------Propõem-se a V. Exa. o seguinte:----------
------1) Se proceda à colocação de baias no cruzamento do Largo da Igreja com a Rua Dr. Alberto Moura Pinto, interditando o acesso à Rua Dr. Alberto Moura Pinto. A presente interdição tem os seguintes horários: 06/09/2022, a partir das 17h00, 07/09/2019, a partir das 15h00, 08/09/2022, a partir da 17h00, 09/09/2022, a partir das 17h00, 10/09/2022, a partir das15h00, 11/09/2022 a partir das 15h00, sendo que diariamente, a interdição termina com o encerramento da Feira. Para efeitos de controlo de acesso, deverá encontrar-se presente no local um dos seguranças do evento pelo que deverá ser garantido o acesso a moradores, comerciantes e participantes no evento. De referir que os moradores e comerciantes, deverão facultar a identificação das viaturas ao segurança presente no local;----------
------2) Se proceda à colocação de baias na rotunda da Rua Dr. Luís Caetano Lobo, interditando o acesso ao arruamento interior do Sub-Paço, com efeitos às 17h00 do dia 06/09/2022 e prolongando-se a interdição até ao final de todo o evento, devendo salvaguardar-se a sua continuidade para efeitos de desmontagem de toda a infraestrutura afeta ao evento. Para efeitos de controlo de acesso, deverá encontrar-se presente no local um dos seguranças do evento, pelo que deverá ser garantido o acesso a moradores, comerciantes e participantes no evento. De referir que os moradores e comerciantes, deverão facultar a identificação das viaturas ao segurança presente no local;-
------3) Se proceda à interdição de todo o espaço de estacionamento do Sub-Paço, com efeitos às 19h00 do dia 01/09/2022 e prolongando-se a interdição até ao final de todo o evento, devendo salvaguardar-se a sua continuidade para efeitos de desmontagem de toda a infraestrutura afeta ao evento.-------
------Perante o exposto e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada

do Município de Arganil, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do referido regulamento, atendendo a que compete à Câmara Municipal autorizar qualquer disposição respeitante à circulação, sendo da competência do promotor a efetivação da sinalização temporária necessária, propõe-se a V. Exa. que a proposta de sinalização anteriormente descrita e apresentada em peça desenhada que junto se anexa, seja remetida à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e aprovação nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/536/2022, aprovar a proposta de interdição temporária de trânsito no âmbito da realização da 39ª FICABEIRA e Feira do Mont'Alto 2022.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**NONO:** Apreciação e votação do **Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC)** no âmbito da adesão do Município de Arganil ao Pacto de Autarcas – submissão à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "só ontem é que tive oportunidade de olhar para este documento, e aquilo que está aqui previsto tem consequências directas naquilo que serão as nossas responsabilidades e entendo que um assunto com esta importância, com este impacto e com esta dimensão, não apenas presente mas futura, que carece de maior aprofundamento e de discussão, desde logo com a equipa que o elaborou. A minha proposta é que se chame aqui a SPI para nos apresentar e discutir este assunto connosco, para nos explicar melhor alguns aspectos que aqui tem considerados, algumas coisas que claramente não estão sequer formalmente correctas, quer dizer não se podem invocar para aqui a Águas do Centro Litoral que não tem rigorosamente nada a ver com esta freguesia. A minha proposta é adiar este assunto para uma próxima reunião de Câmara, não irá também à próxima Assembleia Municipal; é necessário articular com a SPI para vir fazer aqui a apresentação e a discussão deste documento antes dele ter uma versão final."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta de **redução de 75% do valor das taxas do Parque Municipal de Campismo do Sarzedo, solicitada pelo Vespa Clube Serra do Açor,** no âmbito do evento "8º Atreve-te – Vespas nos Caminhos do Rally de Portugal 2022".----------

------Presente a informação técnica INF/DDES/184/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "o pedido que vem do Vespa Clube Serra do Açor é mais abrangente do que a redução das taxas, eles até pedem a isenção; pedem também a aquisição de t-shirts, para oferecer aos vespitas, que orçam em 4,00€ mais IVA cada; pedem ainda um conjunto alargado de coisas, que a exemplo daquilo que fez referência para a FAVA, também fazia algum sentido, se for possível, pois não faço ideia, porque a informação não responde à totalidade dos pedidos feitos pelo Clube, apenas dá uma solução para a questão da redução das taxas do Parque Municipal de Campismo, mas partindo do princípio que isto na generalidade provavelmente à excepção das t-shirts, que o resto seja cedido, se há alguma forma de lhe atribuir um valor económico para sabermos de facto qual é o apoio que o Vespa Clube Serra do Açor vai receber e se o mesmo é adequado, fazendo o exercício de comparar com aquilo que temos aprovado normalmente para casos semelhantes."----------

------O Senhor **Presidente** disse "até para ficar claro o que vamos apoiar, o que se pretende é esclarecer o que é que disto tem apoio, tem uma resposta positiva, e o que é que não tem."----------

------O senhor vereador **Paulo Teles Marques** referiu ainda que "eu até acho que o pedido está bem formulado; se qualquer um de nós estivesse no lugar do Presidente do Vespa Clube do Açor, fá-lo-ia da mesma maneira ou até pediria mais coisas, é o seu papel. Na minha opinião, o problema é a informação só fazer uma proposta de redução das taxas do Parque de Campismo em 75% e não dar qualquer resposta a todos os outros ítens que constam do pedido."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação INF/DDES/184/2022, aprovar a proposta de redução de 75% do valor das taxas do Parque Municipal de Campismo do Sarzedo, solicitada pelo Vespa Clube Serra do Açor, no âmbito do evento "8º Atreve-te – Vespas nos Caminhos do Rally de Portugal 2022".----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de apoio à Actividade Regular à Sociedade Filarmónica Flor do Alva, de Vila Cova de Alva**.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/243/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexa e relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------a Sociedade Filarmónica Flor do Alva , através do documento de entrada E/5775/2022 veio informar que formou nova direção e retomou a atividade normal daquela coletividade, assim como requerer o apoio regular à atividade.
------Tendo o pedido sido analisado e cumprindo com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.----------
------Após análise ao solicitado foi superiormente indicado conceder o valor de 1125€.----------
------Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.----------
------A presente informação foi anteriormente enviada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos documentos se encontram em anexo.-
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "isto tem a ver com o retomar da actividade por parte desta filarmónica e aquilo que estamos aqui a considerar é apenas uma tranche, que corresponde sensivelmente a metade do ano, uma vez que esteve sem actividade a outra metade."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/243/2022, aprovar a atribuição de apoio à Actividade Regular à Sociedade Filarmónica Flor do Alva, de Vila Cova de Alva, no valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte cinco euros).----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de início do procedimento de **Alteração ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal**.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/222/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que:----------
------O "REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL" de Arganil foi aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de 09 de junho de 2020;---------
------Após a sua implementação, na sequência da respetiva publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 20, de 29 de janeiro de 2021, foi verificado que o mesmo carece de alterações pontuais, com vista à simplificação de alguns procedimentos, que conferirão uma maior eficácia à gestão daquele equipamento desportivo e a consequente satisfação dos seus utilizadores;----
------Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;--------
------O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;----------
------Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;----------
------O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".----------
------Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;----------

------Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:----------
---1. Aprovar a abertura do procedimento de alteração do "Regulamento de funcionamento e utilização da Piscina Municipal".----------
---2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de revisão/alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.----
---3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.----------
------Anexo Regulamento em vigor.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/222/2022, aprovar o seguinte:----------
------a) abertura do procedimento de Alteração ao Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal;----------
------b) que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projecto de revisão/alteração do mencionado regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de Aviso no sítio institucional deste município;--
------c) a nomeação do técnico superior Paulo Soares como responsável pela direção do procedimento regulamentar.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Cáritas Diocesana de Coimbra,** no âmbito das actividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico de Pomares e de Pombeiro da Beira.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/99/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

PROPOSTA

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E

APOIO À FAMÍLIA E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE POMARES E DE POMBEIRO DA BEIRA

------Considerando:----------

• Que a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, deliberou aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Cáritas Diocesana de Coimbra, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família do Ensino Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico de Pomares e de Pombeiro da Beira;

• Que o citado Protocolo de Cooperação (em anexo), produziu efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020 (ano letivo 2020/2021) e tendo vindo a ser automaticamente prorrogado, conforme previsto na Quinta Cláusula;---------

• Que, volvidos dois anos de vigência, verificou-se que o montante estipulado no mencionado acordo para a comparticipação a pagar pelo Município, fixado em 13.429,20€ (treze mil quatrocentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos) é manifestamente insuficiente para a Cáritas Diocesana de Coimbra fazer face às despesas decorrentes do atual aumento dos preços,----------

------Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprove o aumento, em 700,00€ (setecentos euros) do valor da comparticipação anual a pagar pelo Município e a seguinte alteração ao número dois da Terceira Cláusula: "Terceira Cláusula 1 - (…) 2 - O valor da comparticipação para o ano letivo 2022/2023 e subsequentes é fixado em 14.129,20€ (catorze mil cento e vinte e nove euros e vinte cêntimos), nos termos da alínea a) da Primeira Cláusula, pago em 4 (quatro) prestações trimestrais."----------

------Paços do Município de Arganil,----------

------O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "como deduzirão, estas componentes têm um impacto crítico naquilo que tem a ver com os Recursos Humanos que são afectos a estas actividades; estes custos têm vindo a ter um acréscimo e aquilo que estamos aqui a considerar é um "acerto" de 700,00€, que visa compensar aquilo que tem sido o aumento da estrutura de custos suportado pela Cáritas."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "colocar duas notas breves: isto terá acontecido por solicitação da Cáritas, presumo; na redação do texto, a páginas tantas, refere que a Câmara considera manifestamente insuficiente o valor; parece-me que esta redação é exagerada porque depois fala-se em 60,00€ por mês, que dá os tais 700,00€ por ano, a dividir por duas estruturas, são 30,00€ para Pombeiro da Beira, outros 30 para Pomares, grosso modo, não é assim um valor tão manifestamente importante.

Claro que é um valor importante para a Cáritas, mas aqui a justificação do Protocolo, parece-me exagerado usar este termo *manifestamente*."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/99/2022, aprovar a Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Cáritas Diocesana de Coimbra, no âmbito das actividades de animação e apoio à família e da componente de apoio à família do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico de Pomares e de Pombeiro da Beira.---

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de Escalão 1 – Ação Social Escolar, a uma aluna do Jardim de Infância de Arganil – ano lectivo 2022/2023.**----------

------Presente a informação técnica INF/DDES/173/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/173/2022, aprovar a atribuição de Escalão 1 – Ação Social Escolar, a uma aluna do Jardim de Infância de Arganil – ano lectivo 2022/2023.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**A Senhora Vice-Presidente ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**----------

------**DÉCIMO QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Adenda ao Protocolo entre a Dignitude e o Município de Arganil,** no âmbito do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.----------

------Presente a informação técnica INF/DDES ASO/2/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------A 01 de fevereiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude e o Município de Arganil, para abranger 50 beneficiários.----------

------Salienta-se que que através deste acordo de cooperação entre o Município de Arganil e a Associação Dignitude, já beneficiaram até ao momento 124 beneficiários que correspondem a 78 agregados familiares.----
------O impacto da Pandemia Covid-19 foi significativo nas Instituições de Solidariedade Social, como é o caso da Associação Dignitude, verificando-se um aumento exponencial dos beneficiários apoiados e consequentemente um aumento do encargo mensal nas comparticipações abem, ultrapassando significativamente o consumo médio expectável por beneficiário.----------
------O Município de Arganil reconhece a importância deste apoio e pretende continuar a dar resposta às necessidades coletivas no domínio da saúde e de Ação Social, nomeadamente, as necessidades farmacêuticas das famílias das famílias que vivem em situação de insuficiência económica.----------
------Assim e tendo em vista que nenhuma destas famílias se veja privada deste apoio é premente garantir maior sustentabilidade futura do Fundo Solidário do Programa abem:., por tal facto o Município de Arganil vai reforçar o apoio anual concedido para a aquisição de medicamentos solidários.--------
------A participação do Município de Arganil na Rede Solidária do Medicamento passará de 100€ para 135€ anuais, por cada beneficiário do agregado familiar, previamente sinalizado e identificado pelos Serviços de Ação Social do Município de Arganil, o que se traduz num aumento de 35% relativamente ao apoio anteriormente concedido.----------
------Neste sentido e salvaguardando-se que será sempre realizado anualmente um balanço entre o contributo da Autarquia e do Fundo Solidário abem: verifica-se a necessidade de efetuar uma adenda ao protocolo, comprometendo-se o Município a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude, sendo que os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário abem:.----------
------O Município de Arganil compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, de acordo com o art.º 14º da Adenda ao Protocolo.----------
------Por outro lado, para garantir um funcionamento equitativo e de subsidiariedade com os normativos da Segurança Social, a condição de recurso ao apoio foi alterada constando do art.º 3º da Adenda, nomeadamente a fórmula de cálculo do rendimento per capita (Receitas e Despesas), que permite à equipa técnica decidir sobre o enquadramento dos potenciais beneficiários ao abrigo do Programa ABEM.----------
------A respetiva rúbrica do Programa ABEM tem dotação orçamental e número de compromisso 31344.----------
------À Consideração Superior----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES ASO/2/2022, aprovar a Adenda ao Protocolo entre a Dignitude e o Município de Arganil, no âmbito do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**A Senhora Vice-Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**----------

------**DÉCIMO SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Arganil** (CLAIM Arganil).----------

------Presente a informação técnica INF/DDES/183/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da Ação Social, nos termos do disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2016, de 12 de setembro, na sua atual redação, competindo à Câmara "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central".---
------Considerando que:----------
---1. Em 05 de julho de 2018 se procedeu à assinatura de Protocolo de colaboração, entre o Município de Arganil e o Alto Comissariado para as Migrações, com vista à implementação, pelo Município de Arganil, de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, adiante designado por CLAIM, sito no Balcão Único do Município de Arganil;--
---2. Através do CLAIM, o Município de Arganil, criou uma resposta adequada em benefício da população migrante, proporcionando, além da informação, o apoio em todo o processo do acolhimento e integração dos migrantes, articulando com as diversas estruturas locais, e promovendo a interculturalidade a nível local.----------
---3. O tratamento de dados efetuado no âmbito da implementação dos serviços de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, no âmbito do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), que têm a sua base no Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes, torna-se necessário proceder ao estabelecimento de regras subjacentes à recolha e tratamento de dados pessoais, segurança e privacidade de dados.----------
---4. Nesse sentido, o Alto Comissariado para as Migrações remeteu proposta de Aditamento do referido protocolo, para que nele passe a constar o Anexo

III (Acordo de regulação de responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e o subcontratante para a Rede CLAIM), e que fará parte integrante do respetivo Protocolo de Cooperação.----------
------Proponho a V. Ex.ª a remessa do Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P., e o Município de Arganil, à reunião de Câmara de 30/08/2022.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/183/2022, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Arganil (CLAIM Arganil).----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2022 – Técnico Superior, área de Arquitectura.**----------

------Presente a Proposta I/DAGF/98/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DE 2022 – TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ARQUITETURA – EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

------Considerando que:----------
------1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, em reunião da Câmara Municipal de 30/11/2021, e em sessão da Assembleia Municipal de 04/12/2021, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2022;----------
------2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal, foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2022, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;----------
------3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal;

------4. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais;----------
------5. Se encontram a decorrer vários procedimentos concursais para sanar as carências mais prementes;----------
------6. Apesar do planeamento efetuado, a dinâmica dos recursos humanos origina saídas inesperadas de técnicos e trabalhadores da autarquia, como foi o caso, recentemente, de um Técnico Superior de Arquitetura que fez cessar o seu contrato de trabalho por ter entrado, através de procedimento concursal, numa outra entidade pública;----------
------7. Esta dinâmica tem de ser compensada com movimentos em sentido contrário, i.e., no sentido de, no mais curto espaço de tempo possível, reajustar os trabalhadores em falta;----------
------8. Face ao acima exposto, verifica-se a necessidade de operar, com caráter de urgência, o reforço da área de Urbanismo com, pelo menos, um técnico da área de Arquitetura;----------
------9. O Orçamento de Estado para o ano de 2022, aprovado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, contempla, designadamente no seu artigo 47.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Arganil;----------
------10. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.----------
------11. A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do município para 2022, mais concretamente como abaixo se indica:----------
---a) 81.159,04€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04;----------
------10. Serve a presente para propor que sejam encetadas as diligências necessárias ao recrutamento para o posto de trabalho previstos e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2022, a seguir indicado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.----------
------11. Posto de Trabalho a prover em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:----------

---a) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - área de Arquitetura – para a DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA;----------
------Resumindo: Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:----------
---(i) Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento nos termos referidos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.----------
------O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta I/DAGF/98/2022, aprovar a Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2022 – Técnico Superior, área de Arquitectura.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO OITAVO:** Apreciação e votação da proposta para a **Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil relativo ao ano 2022** e envio da mesma para aprovação da Assembleia Municipal.----------

Proposta para a segunda alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2022

Considerando que,
A Lei n.º50/2018, de 16/08 preconizou e desenvolveu os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no n.º 1 do artº6º da Constituição da República Portuguesa,

------O Decreto-Lei nº21/2019, de 30/01 concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da mencionada Lei n.º 50/2018, de 16/08, passando as Autarquias a deter a responsabilidades no planeamento, na gestão e na realização de investimentos na área, traduzindo-se em várias competências especificas entre as quais o recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercício de funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,----------
------O Despacho nº3601/2022 do Gabinete da Secretária de Estado da Educação de 16/03/2022, publicado na IIª Série do Diário da República nº60 de 25/03/2022 publicitou

a lista nominativa dos trabalhadores que transitaram, a partir de 01/04/2022, para o Município de Arganil, num total de 73 trabalhadores (14 da carreira de Assistente Técnico e 59 da carreira de Assistente Operacional), cujos postos de trabalho foram aditados automaticamente ao mapa de pessoal vigente,----------

------O mapa de pessoal do Município de Arganil deverá prever os postos de trabalho do pessoal não docente em questão necessários ao funcionamento do Agrupamento de Escolas de Arganil de acordo com os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas definida pela Portaria nº272-A/2017, de 13/09 na atual redação,----------

------Do cômputo dos trabalhadores que transitaram do Agrupamento de Escolas de Arganil para o Município de Arganil, a Autarquia verificou a ocorrência do termo de dois contratos de trabalho com termo resolutivo certo a tempo parcial (17h30m/semana), em 30/06/2022, celebrados com duas trabalhadoras na carreira de Assistente Operacional, consideradas necessárias para o cumprimento do rácio de pessoal não docente estipulado a fim de garantir o funcionamento das atividades dos estabelecimentos escolares do Concelho, necessidade que importa colmatar de forma permanente face ao carácter das atividades a prosseguir e ao cumprimento legal do rácio determinado,----------

------Em conformidade com o nº3 do Despacho nº3601/2022 anteriormente mencionado, os procedimentos concursais, vigentes à data da publicação desse diploma, para recrutamento de assistentes técnicos e assistentes operacionais para os Agrupamentos de Escolas da rede escolar pública do Ministério da Educação, mantêm-se em vigor, passando as câmaras municipais da localização geográfica respetiva a ser as entidades responsáveis pelo recrutamento,----------

------O Agrupamento de Escolas de Arganil deu a conhecer ao Município de Arganil a existência de lista unitária de ordenação final homologada e válida na sequência de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (aviso nº61/2022, de 04/01), permitindo ao Município de Arganil proceder, com celeridade e otimização de procedimentos, ao recrutamento do trabalhador(a) necessário para a satisfação da necessidade permanente, utilizando a reserva de recrutamento existente,----------

------O financiamento das despesas com o pessoal não docente transitado para os mapas de pessoal das Autarquias é suportado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Financiamento da Descentralização,----------

------Em conformidade com os artigos 28º, 29º, 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na sua atual redação (adiante LTFP) foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 04/12/2021 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 30/11/2021, o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2022, objeto da primeira alteração

aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 25/06/2022 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 20/06/2022, em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária.----------
------Considerando os fundamentos anteriores, revelados necessários e prementes para que o mapa de pessoal atual seja ajustado de forma a responder eficazmente à necessidade diagnosticada e ao cumprimento das contingências legais, razões bastantes a favor da conveniência para o interesse público, no uso da competência na área da gestão de recursos humanos prevista na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na sua atual redação e nos termos do artº29º da LTFP,----------
------Propõe-se,----------
------A alteração ao mapa do corrente ano, concretamente que seja previsto o recrutamento do seguinte posto de trabalho que prossegue atividades consideradas imprescindíveis e de caracter permanente para a prossecução dos objetivos municipais, cujo grau de complexidade se encontra tipificado no anexo ao nº2 do artº88º da LTFP e afetação de acordo com o Regulamento de organização dos serviços municipais:---------

Unidade orgânica dos serviços municipais	Atividades	Nº de postos de trabalho não ocupados e a recrutar	Carreira e Categoria	Área de formação académia e ou profissional	Modalidade de Vínculo de Emprego Público
Divisão de Desenvolvimento Social e Económico	Educação	1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	CTFP por tempo indeterminado

------A presente proposta pressupõe os encargos com as remunerações inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa, cujo valor deverá respeitar as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório decorrente da aplicação da LTFP, do Decreto-Regulamentar nº14/2008, de 31/07 e da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº1553-C/2008, de 31/12 na atual redação e para os quais a Autarquia atualmente tem disponibilidade financeira, uma vez que as despesas inerentes à ocupação deste posto de trabalho serão imputadas e suportadas pelo Ministério da Educação.----------
------Nos termos dos normativos legais citados, propõe-se a submissão da presente alteração ao mapa de pessoal relativo a 2022 à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos em tempo útil no sentido de ser promovido o recrutamento do posto de trabalho em causa nos termos da lei vigente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Paços do Município de Arganil,----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/100/2022, aprovar a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil relativo ao ano 2022 e enviar a proposta para deliberação da Assembleia Municipal.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**DÉCIMO NONO:** Apreciação e votação da proposta de início do procedimento de **Alteração ao Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil**.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/240/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que:----------
---• O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, exige que as regras da prestação dos serviços aos utilizadores constem de um regulamento de serviço e que a definição das respetivas tarifas obedeçam às regras nele estipuladas, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano;----------
---• Compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);----------
---• Compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, sem prejuízo das competências legais das entidades reguladoras, conforme competência conferida pela alínea e) do nº 1 do artigo 33º do RJAL;----------
---• O "Regulamento de Serviço de Distribuição / Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil" foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29/06/2019, sob proposta da Câmara Municipal de 18/06/2019, tendo sido publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 170, de 05/09/2019 (e objeto de alteração posterior publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 106, de 01/06/2021);----------
---• Para além da determinação das regras para definição das tarifas, o citado Regulamento contém, incorretamente, como anexo integrante (Anexo I), o tarifário relativo à prestação dos serviços de abastecimento de água e de

saneamento de águas residuais, bem como o respetivo relatório técnico de suporte à fundamentação económicofinanceira;----------
------Torna-se necessário promover uma alteração ao citado Regulamento no sentido de expurgar do mesmo quer o citado Anexo I, quer os preceitos que para ele remetem, conformando aquelas normas com as competências por lei atribuídas aos órgãos deliberativo e executivo.----------
------Em conformidade com o atrás exposto e considerando ainda que:-------
---• Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;--------
---• O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;----------
---• O artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, e o artigo 16º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, publicado pelo Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, estabelecem os procedimentos aplicáveis aos regulamentos dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais;----------
---• Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;----------
---• O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";----------
---• Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal;----------
------Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:----------
------1. Aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição / Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.----------
------2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.----------
------3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Pediu a palavra o senhor vereador Paulo Teles Marques para colocar "aquela pergunta que se impõe: assistimos nos últimos dias a uma recomendação do Governo para que fossem aumentadas em alta as facturas da água nos concelhos que têm menos reservas hídricas, que é o caso de Tábua e Mortágua, salvo erro, aqui mais perto de nós, que são quem tem impacto na CIM da Região de Coimbra; recomendação com a qual discordo em absoluto; eu queria perguntar se se prevê algum aumento significativo dos valores a pagar no nosso Sistema."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "do ponto de vista do momento, agora, não sei; o que sei é que do ponto de vista normativo, legislativo, e do ponto de vista daquilo que são as obrigações que assumimos no âmbito das candidaturas que aprovámos, e que foram financiadas, estamos obrigados a fazer até um determinado nível de recuperação de custos nestes sub-sectores. O que está fixado do ponto de vista contratual, é uma recuperação de pelo menos 90% dos custos, do ponto de vista legal aquilo que está fixado é que deve haver um equilíbrio entre os custos suportados pelas entidades gestoras e aquilo que é a receita tarifária. Nessa matéria em concreto, haverá de ser feito o exercício para percebermos em que ponto é que estamos. Há uma coisa que, particularmente no que tem a ver com o abastecimento de água, poderá não ser tão preocupante, que tem a ver com o seguinte: boa parte daquilo que é a componente rígida de custos, rígida que na realidade é variável, mas aquela que pesa mais, tem a ver com o fornecimento assegurado pela Águas do Centro Litoral e aqui a vantagem, neste caso do Sistema Intermunicipal, que faz um nivelamento com a realidade nacional, é que a tarifa tem estado mais ou menos estável; teve uma decisão de um pequeno aumento no início do ano, mas sem grande significado financeiro. Por aí a coisa não nos preocupa tanto. Isto para dizer que, nesta matéria em concreto, não consigo responder-lhe agora, mas pode não ser um assunto muito crítico.----------
------Naquilo que tem a ver com o ponto seguinte, já tenho menos dúvidas porque têm sido as decisões governamentais na área dos resíduos sólidos que têm claramente um impacto directo e visam ter impacto directo na conta de cada um de nós. Naquilo que tem a ver com os resíduos sólidos, lembrar que nós passámos de uma taxa de gestão de resíduos de 11 para 22 euros, de 2021 para 2022, por tonelada, a acrescer ao custo de tratamento na ERSUC de 28 para 44 por tonelada e aquilo que é a estrutura de custos do município por recolha, por via daquilo que temos falado, custo dos combustíveis, custos salariais, que também aumentou. A isto acresce a circunstância de estar prevista a calendarização da taxa de gestão de resíduos até 2025, para terem

uma ideia, aquilo que o Governo fixou como TGR para 2025, é de 35€ por tonelada e a taxa de gestão de resíduos tem um impacto directo na tarifa. E o Secretário de Estado, no dia em quer esteve aqui na inauguração dos Sistemas de Alqueve, Pomares e Vila Cova de Alva reafirmou aquilo que o Governo pretende, que isto tenha uma tradução directa naquilo que é imputado ao consumidor porque se entende em teoria, que quanto maior é o custo, maior racionalidade no uso existirá. É certo que no sub-sector da água isto está factualmente demonstrado e portanto temos os exemplos daqueles antigos sub-sistemas que estão na fase do periodo de carência, que ainda não estão a pagar, que estão ainda sem contagem de água, em que tem sido o caus completo, não há racionalidade do uso; esse é o exemplo extremo, e depois aquilo que tem a ver com a água que é paga, que quando se alteram esses sistemas, os consumos começam a ser imediatamente mais racionais."-

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/240/2022, aprovar o seguinte:----------
------a) abertura do procedimento de Alteração ao Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil;----------
------b) que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projecto de alteração do mencionado regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de Aviso no sítio institucional deste município;----------
------c) a nomeação da Dr.ª Ângela Marques como responsável pela direção do procedimento regulamentar.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**VIGÉSIMO:** Apreciação e votação da proposta de início do procedimento de **Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil**.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/237/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando que:----------
---• O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, exige que as regras da prestação dos serviços aos utilizadores constem de um regulamento de serviço e que a definição das respetivas tarifas obedeçam às regras nele estipuladas, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano;----------

---• Compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);----------
---• Compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, sem prejuízo das competências legais das entidades reguladoras, conforme competência conferida pela alínea e) do nº 1 do artigo 33º do RJAL;----------
---• O "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil" foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29/06/2019, sob proposta da Câmara Municipal de 18/06/2019, tendo sido publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 170, de 05/09/2019;----------
---• Para além da determinação das regras para definição das tarifas, o citado Regulamento contém, incorretamente, como anexo integrante (Anexo II), o tarifário relativo à prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos, bem como o respetivo relatório técnico de suporte à fundamentação económico-financeira,----------
------Torna-se necessário promover uma alteração ao citado Regulamento no sentido de expurgar do mesmo quer o citado Anexo II, quer os preceitos que para ele remetem, conformando aquelas normas com as competências por lei atribuídas aos órgãos deliberativo e executivo.----------
------Em conformidade com o atrás exposto e considerando ainda que:-------
---• Os municípios dispõem de poder regulamentar, de acordo com o estabelecido no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;--------
---• O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, sujeita os regulamentos externos ao procedimento do regulamento administrativo nele previsto;----------
---• O artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, e o artigo 16º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios, publicado pelo Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, estabelecem os procedimentos aplicáveis aos regulamentos dos serviços de gestão de resíduos urbanos;----------
---• Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar;----------
---• O nº 1 do artigo 98º do CPA estabelece que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";----------
---• Que, nos termos do artigo 55º do CPA, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de um responsável pela direção do

procedimento regulamentar, de entre os seus membros, trabalhador dele dependente ou equipa interna da Câmara Municipal,----------
------Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar:----------
------1. Aprovar a abertura do procedimento de alteração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil.----------
------2. Que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projeto de alteração do mencionado Regulamento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no sítio institucional deste Município, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, e enviada pelo correio eletrónico geral@cm-arganil.pt ou por correio postal.----------
------3. A nomeação de um responsável pela direção do procedimento regulamentar.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/237/2022, aprovar o seguinte:----------
------a) abertura do procedimento de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil;----------
------b) que os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal e apresentar as suas sugestões para a elaboração do projecto de revisão/alteração do mencionado regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação de Aviso no sítio institucional deste município;--
------c) a nomeação da Dr.ª Ângela Marques como responsável pela direção do procedimento regulamentar.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação da taxa de participação variável no IRS para o ano de 2023** – submissão à Assembleia Municipal.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF SF/79/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente----------
------Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação

variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.----------
------O n.º 2 do mesmo artigo refere que a participação referida no parágrafo anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos.----------
------O n.º 3 do referido artigo refere que, na ausência de deliberação ou da comunicação referida anteriormente, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS.----------
------Refere ainda o n.º 4 do artigo 26.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, que caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo.----------
------Para os rendimentos do ano de 2022, na Assembleia Municipal de 4 de setembro de 2021, o Município deliberou abdicar dos 5% a que teria direito do produto da cobrança do IRS no concelho de Arganil.----------
------Face ao exposto coloca-se à consideração superior a taxa de participação variável no IRS a aplicar aos rendimentos de 2023.----------
------À Consideração Superior.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente a este assunto, a nossa proposta é mantermo-nos no muito restrito grupo de municípios que devolve o dinheiro pago pelos cidadãos ao Estado, devolve 5% daquilo que cada um dos cidadãos paga ao Estado."----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "destacar que por uma questão de justiça, me parece muito importante esta manutenção da taxa nestes valores, num momento de particular dificuldade para as famílias."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação INF/DAGF SF/79/2022, submeter à Assembleia Municipal a proposta de que o Município abdique dos 5% a que teria direito do produto da cobrança do IRS, no concelho, em 2023.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**VIGÉSIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2022, a ser cobrado no ano de 2023** – submissão à Assembleia Municipal.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF SF/81/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "para além daquilo que é um regime fiscal atractivo e relativamente ao IRS é essa a nossa política, com a qual todos concordamos, entendemos que, para além dela se traduzir na questão do IRS deverá traduzir-se de uma forma tão ampla quanto possível. Para além disso há aqui um outro aspecto que tem a ver com a previsibilidade fiscal e com aquilo que é a segurança tributária; aquilo que muitas vezes inibe em tantos sítios algumas decisões de investimento, ou de opção de vida, tem mesmo a ver com a decisão de num ano ser de uma forma e no ano seguinte ser de outra. Isso nenhum país nem nenhum concelho consegue afirmar-se com esse tipo de práticas. Em relação ao IMI, a nossa proposta é de manter no ano de 2023 as taxas no intervalo mínimo, no caso dos prédios urbanos de 0,3%, no caso dos rústicos, 0,8%. Para além disso há uma outar componente que tem a ver com o agregado familiar e com deduções fixas em função do número de dependentes a cargo, que pode ir no caso de um dependente uma dedução fixa de 20,00€, dois dependentes 40,00€, e 3 ou mais dependentes 70,00€. Para além dos intervalos mínimos que propusemos, propomos também esta dedução fixa, em função do número de dependentes."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação INF/DAGF SF/81/2022, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a seguinte proposta:----------

---1 - Fixação da taxa a que se refere a alínea c) do nº 1 do artigo 112º (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) em 0,3%, em 2022, a ser cobrada em 2023.----------

---2 - De acordo com o artigo 112-A do Código do IMI, na sua actual redação, em 2022, a ser cobrado em 2023 o seguinte:----------
------a) redução de 20€ para famílias com um dependente a seu cargo.------
------b) redução de 40€ para famílias com dois dependentes a seu cargo.----
------c) redução de 70€ para famílias com três dependentes, ou mais, a seu cargo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**VIGÉSIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023** – submissão à Assembleia Municipal.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF SF/80/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente----------
------Considerando que:----------
------Os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em conformidade com o n.º 2 do artigo 106.º da lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua atual redação;----------
------Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 106.º da lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua atual redação, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município;----------
------Esse percentual é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%, nos termos do disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação;------
------Estabelece ainda o n.º 4 do artigo 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.----------
------Para o ano de 2022 foi deliberado na Assembleia Municipal de 4 de setembro de 2021, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25%.----------
------Em conformidade com o exposto, propõe-se a V. Exª. a submissão da fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023, à Assembleia Municipal.----------
------À Consideração Superior,----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "como se recordarão, a lei prevê que esta taxa pode ir até 0,25% e ao mesmo tempo a lei impede que esta taxa possa ser imputada aos consumidores, como chegou a acontecer inicialmente. Neste sentido, propomos a aplicação da taxa com o valor de 0,25%."---------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação INF/DAGF SF/80/2022, submeter à Assembleia Municipal a proposta de manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023 nos 0,25%.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**VIGÉSIMO QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Fixação da Taxa de Derrama para o ano económico de 2023** – submissão à Assembleia Municipal.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF SF/78/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
------Considerando que:----------
------É da competência da Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a fixação anual do valor da taxa de imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;----------
------Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, em conformidade com o n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;----------
------A deliberação sobre a aprovação da taxa de derrama deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, nos termos

do n.º 1 conjugado com o n.º 17 ambos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;----------
------Não foi aprovado nenhum regulamento que estabeleça os critérios de isenção, total ou parcial, da taxa de derrama, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;----
------Considerando, ainda, que:----------
------Sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional (n.º 14 do artigo 18.º), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;----------
------A derrama é aferida pelo valor da massa salarial correspondente a cada município, em conformidade com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;----------
------Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte de mais de 50% da exploração de recursos naturais ou do tratamento de resíduos podem os municípios interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 10 do artigo 18.º, mediante requerimento fundamentado, solicitar à Autoridade Tributária a fixação da fórmula de repartição de derrama que resulta de uma ponderação, em conformidade com os fatores estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 e nas alíneas a) e b) do n.º 9 ambos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;----------
------Nos casos não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 18.º, entende-se que o rendimento é gerado no município em que se situa a sede ou direção efetiva do sujeito passivo ou, tratando-se de sujeitos passivos não residentes no município em que se situa o estabelecimento estável onde esteja centralizada a contabilidade, nos termos do artigo 125.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, na atual redação.----------
------Atendendo ao supra exposto, coloca-se à consideração de V. Exa a submissão a deliberação da Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprove a taxa de derrama para o ano de 2023.----------
------À Consideração Superior.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** explicou que "a proposta é de mantermos a situação anterior, ou seja, de 0% de taxa."----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos da informação INF/DAGF SF/78/2022, submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação da Taxa de Derrama para 2023 em 0%.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** Do **Grupo Folclórico da Região de Arganil,** pedido de subsídio para fazer face à despesa com as refeições do grupo folclórico internacional, convidado a participar na XXXI Mostra de Folclore, incluída na programação das Noites de Verão 2022.----------

------Presente a informação técnica INF/DDES/182/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada à presente informação e/ ou relacionada, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade Grupo Folclórico da Região de Arganil que, através do documento EE/2053/2022, vem solicitar a atribuição de um apoio monetário para fazer face à despesa com as refeições do grupo folclórico internacional convidado a participar na XXXI Mostra de Folclore, incluído na programação do Noites de Verão 2022, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.----------
------Após apreciação e de acordo com o despacho da Sra. Vice-Presidente, propõe-se atribuir a esta entidade para o efeito supracitado, o valor de 500€ (quinhentos euros), correspondente ao valor solicitado.----------
------Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.----------
------Esta informação foi previamente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso e cujos respetivos documentos se encontram anexados.----------

------Remeto ainda em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/182/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo Folclórico da Região de Arganil, para fazer face à despesa com as refeições do grupo folclórico internacional, convidado a participar na XXXI Mostra de Folclore, incluída na programação das Noites de Verão 2022.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**SEGUNDO:** Da **Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça,** pedido de subsídio para fazer face às despesas com a actividade de fim de ano do CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres (transporte das crianças ao Parque Biológico da Serra da Lousã, em Miranda do Corvo).----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/234/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexa e relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade Casa do Povo de São Martinho da Cortiça, que através da informação EE/2659/2022 veio solicitar a atribuição de um apoio pontual financeiro por forma a ajudar a custear as despesas para a atividade de fim de ano do CATL - Centro de Atividades de Tempos Livres, nomeadamente no transporte das crianças ao Parque Biológico da Serra da Lousã, em Miranda do Corvo, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.
------Após análise ao solicitado foi superiormente indicado conceder o valor de 300€ para fazer face às despesas referidas.----------
------Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.----------

------A presente informação foi anteriormente enviada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos documentos se encontram em anexo.-
------À Consideração Superior----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/234/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros), à Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, para fazer face às despesas com a actividade de fim de ano do CATL – Centro de Actividades de Tempos Livres (transporte das crianças ao Parque Biológico da Serra da Lousã, em Miranda do Corvo).----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**TERCEIRO:** Do **Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça,** pedido de subsídio para fazer face à despesa com a compra de tout-venant para aplicação no campo de futebol daquela localidade.----------

------Presente a informação técnica INF/DDES/170/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça que, através do documento EE/3675/2022, vem solicitar a atribuição de um apoio monetário para fazer face à despesa com a compra de "toutvenant" para aplicação no campo de futebol daquela localidade, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.----------
------Após apreciação e de acordo com a indicação do Sr. Presidente, propõe-se atribuir a esta associação para o efeito supracitado, o valor 2 115,17€ (dois mil cento e quinze euros e dezassete cêntimos), correspondente ao orçamento apresentado e que se encontra em anexo.----------
------Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. Esta informação foi previamente encaminhada à subunidade

financeira para cabimento e compromisso e cujos respetivos documentos se encontram anexados.----------
------Remeto ainda em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Pediu a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "o que me faz alguma espécie é que no subsídio que estamos a aprovar, para este valor na casa dos 2.115,17€, apareça depois anexo à informação um recibo de transportes de aluguer a debitar os 2.115,17€, sem haver um descritivo de qual o serviço, que estranho, uma empresa de aluguer de transportes fornecer tout-venant; provavelmente será possível."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/170/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2.115,17€ (dois mil cento e quinze euros e dezassete cêntimos), ao Grupo Desportivo e Cultural de S. Martinho da Cortiça, para fazer face à despesa com a compra de tout-venant para aplicação no campo de futebol daquela localidade.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**QUARTO:** Da **Associação Filarmónica de Arganil,** pedido de subsídio para fazer face à despesa com o Concerto de Encerramento do II Estágio do Açor – Estágio de Orquestra de Sopros e Percussão de Arganil, que decorreu no passado dia 5 de Agosto.----------

------Presente a informação técnica INF/DAGF/244/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexa e relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------a Associação Filarmónica de Arganil, através do documento de entrada EE/3842/2022 veio solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o Concerto de Encerramento do II Estágio do Açor - Estágio de Orquestra de Sopros e Percussão de Arganil, que decorreu no passado dia 5 de Agosto de 2022, tendo sido um evento que registou a participação de 75 filarmónicos de 21 bandas de 5 distritos.----------

------Tendo o pedido sido analisado e cumprindo com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.----------
------Após análise ao solicitado foi superiormente indicado conceder o valor de 1599€.----------
------Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.----------
------A presente informação foi anteriormente enviada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos documentos se encontram em anexo.-
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/244/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.599,00€ (mil quinhentos e noventa e nove euros), à Associação Filarmónica de Arganil, para fazer face à despesa com o Concerto de Encerramento do II Estágio do Açor – Estágio de Orquestra de Sopros e Percussão de Arganil, que decorreu no passado dia 5 de Agosto.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** Da **Cooperativa Agro-Pecuária da Beira Central, C.R.L.,** pedido de dispensa dos lugares públicos de estacionamento, relativos à alteração/ampliação do estabelecimento de comércio.----------

------Presente a informação técnica INF/DGU/521/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/521/2022, aprovar a dispensa dos lugares de estacionamento, relativos à alteração/ampliação do estabelecimento de

comércio, requerida pela Cooperativa Agro-Pecuária da Beira Central, C.R.L., devendo o município ser recompensado no valor de 543,75€.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

------**SEGUNDO:** De **Libertina da Conceição Cunha,** pedido de emissão de Certidão comprovativa de atravessamento de prédio por caminho público, dividindo-o em duas parcelas, sito na vila de Arganil, com o artigo matricial nº 3391U.----------

------Presente a informação técnica INF/DGU/539/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Solicita a requerente certidão comprovativa da divisão do seu terreno em duas parcelas, em virtude do mesmo ter sido dividido por caminho público.
------O processo encontra-se instruído com levantamento topográfico, certidão do Registo predial, planta de localização e requerimento.----------
------Os elementos apresentados, definem os limites do terreno, bem como o espaço ocupado pelo caminho.----------
------Da deslocação ao local e de acordo com o levantamento topográfico apresentado, confirma-se a existência do caminho, bem como o terreno por ele atravessado.----------
------Assim conclui-se que o prédio em causa, encontra-se dividido por um caminho público.----------
------Pelo que propõe-se a Vossa Ex.ª, o envio a Reunião de Câmara da presente informação para deferimento e emissão de certidão.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.08.2022: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/539/2022, aprovar a emissão de Certidão comprovativa de atravessamento de prédio por caminho público, dividindo-o em duas parcelas, sito na vila de Arganil, com o artigo matricial nº 3391U, requerida por Libertina da Conceição Cunha.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Outros

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de decisão – Processo Disciplinar nº 1/2022.----------

------A Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na actual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções, e por escrutínio secreto, aplicar a sanção disciplinar de multa no montante de 161,82€ (cento e sessenta e um euros oitenta e dois cêntimos) à arguida do Processo Disciplinar nº 1/2022, prevista no artigo 185º da LGTFP, bem como suspender a sanção disciplinar pelo prazo de um ano, nos termos do estabelecido no artigo 192º da LGTFP.-

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

------O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:----------

------1 – Alteração permutativa nº 20 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.----------

------2 – Alteração permutativa nº 21 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.----------

------3 – Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, para a Descentralização nos domínios da Educação e da Saúde.----------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou

a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------